



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 30 de julho de 2014.

MENSAGEM Nº 032/2014

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CLASSE DE CARGOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 1.934/2007 DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que altera a classe de cargos da Lei nº 1.934/2007 dos cargos de Administrador, Contador e Economista em função das considerações abaixo:

- considerando o advento da Lei nº 2.534/2013 que criou o cargo de Auditor Público Municipal;
- considerando que o art. 3º da lei dispõe que: "o cargo efetivo de Auditor Público Interno será promovido por profissional que possua escolaridade superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito".
- considerando que por disposição do Parágrafo Único do art. 1º da mesma lei: "o valor dos vencimentos de que trata o "caput" deste artigo é constante do Anexo II, Classe "G" da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1934/2007".
- considerando que a Lei Orgânica do Município de Domingos Martins dispõe em seu art. 96 § 4º que: "A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho".
- considerando por derradeiro que há uma discrepância entre os cargos e salários, objeto de alteração de classe, ferindo o Princípio Constitucional da Isonomia.

Entendemos como legal, justo e salutar promover as necessárias alterações por deliberação e votação desta Augusta Casa de Leis. Assim, ante ao exposto, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, na certeza de que Vossa Excelência e seus dignos pares darão ao presente projeto a atenção que ele merece.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito